

Resolução n.º 32 de 4-11-1949.

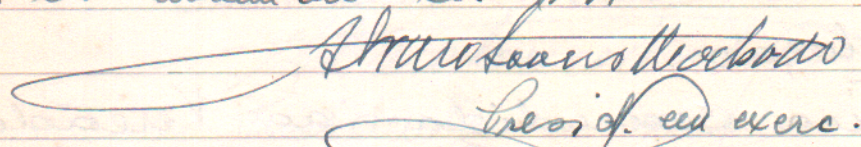
O Presidente em exercício da Câmara Municipal,
faz saber que a Câmara votou e em pareceres a
seguinte

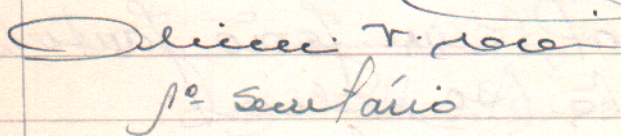
Resolução:

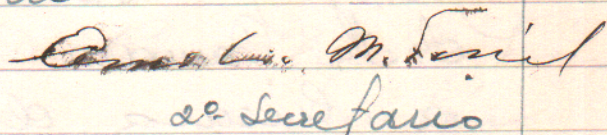
Artigo 1.º - Fica concedida ao Vereador
desta Câmara Sr. Severo de Almeida, a li-
cença de 30 (trinta) dias.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal e
4 de novembro de 1949 -


Presid. em exerc.


1.º Secretário


2.º Secretário